



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar a viabilidade e a necessidade da aquisição de eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE e demais Secretarias Municipais, garantindo a adequada estruturação, modernização e funcionamento das unidades públicas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de suprir, de forma contínua e planejada, as demandas das Secretarias e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE, assegurando a adequada estruturação e modernização dos espaços públicos por meio do fornecimento de eletrodomésticos indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais.

2.2. As unidades administrativas e equipamentos públicos demandam eletrodomésticos compatíveis com suas rotinas operacionais, tais como conservação de alimentos, preparo de refeições, climatização e apoio às atividades administrativas, sendo inviável a previsão exata e antecipada das quantidades a serem adquiridas, em razão da rotatividade de equipamentos, desgaste natural, ampliação de serviços e eventuais novas demandas ao longo do exercício.

2.3. Considerando a inexistência de estoque próprio suficiente para reposição imediata e a necessidade de atendimento sob demanda, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

2.4. A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais do Município de Areia Branca/SE que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2.5 No que se refere à modalidade de contratação, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe a legislação vigente.

2.6 Considerando que os eletrodomésticos a serem contratados possuem características padronizadas, especificações usuais de mercado e são amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores, enquadram-se como bens comuns, razão pela qual a modalidade adequada para a presente contratação é o Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

3.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à seleção de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais unidades administrativas do Município.

3.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize contratações futuras de forma parcelada e conforme a necessidade de cada unidade requisitante, sem a obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado, garantindo maior flexibilidade administrativa, reposição tempestiva de equipamentos e melhor gestão dos recursos públicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1.1. Contratações pontuais e sucessivas fora do SRP

Tal alternativa mostrou-se desvantajosa, pois implicaria repetição de procedimentos licitatórios, maior custo administrativo, menor agilidade no atendimento das demandas e risco de descontinuidade no fornecimento de eletrodomésticos, especialmente em casos de substituição emergencial de equipamentos danificados ou inservíveis.

4.1.2. Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços

A utilização do SRP revelou-se a alternativa mais vantajosa, pois possibilita o atendimento contínuo das demandas ao longo do exercício, com preços previamente registrados, padronização dos equipamentos, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão e reposição de eletrodomésticos nas unidades municipais.

4.2. Diante do exposto, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência anual da ata, como solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

5.1. As especificações técnicas e os quantitativos estimados dos eletrodomésticos foram definidos com base em levantamentos realizados pelos setores demandantes, considerando as necessidades operacionais das unidades administrativas, o histórico de consumo, a substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis e a possível ampliação dos serviços ao longo do exercício, conforme detalhamento constante termo de referência apenso no processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado para fins de registro de preços é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

6.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços em banco de dados públicos e privados, com no mínimo três referências válidas, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os quantitativos estimados e a vigência anual da Ata de Registro de Preços.

7. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. O fornecimento dos eletrodomésticos ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas específicas de cada Secretaria, durante a vigência anual da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições registradas e os limites orçamentários disponíveis.

7.2. A vigência da ata permitirá planejamento adequado das aquisições, melhor controle dos custos e atendimento contínuo das necessidades administrativas .

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de eletrodomésticos independentes, passíveis de aquisição conforme a necessidade da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir atendimento contínuo e tempestivo às demandas das Secretarias quanto ao fornecimento e reposição de eletrodomésticos ao longo do exercício;

9.2. Assegurar melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos à população;

9.3. Promover racionalização das aquisições, com controle de custos e uso eficiente dos recursos públicos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme o art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao fornecedor adotar práticas ambientalmente adequadas quanto à fabricação, transporte, uso de



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Construindo uma nova história

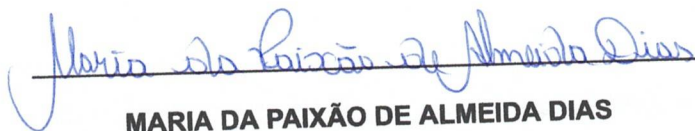
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

embalagens, eficiência energética dos equipamentos e descarte ambientalmente correto de resíduos e eletrodomésticos inservíveis.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, sendo o pregão eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Areia Branca/SE, 06 de março de 2026.



MARIA DA PAIXÃO DE ALMEIDA DIAS

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 06/03/2026


RODRIGO LOBO RAMOS
Secretário de Administração

Ciência

Em 06/03/2026


TALYSSON BARBOSA COSTA

Gestor Municipal